



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO**  
**Secretaria de Licitações e Contratos**

**PE-05/2020**

**Resposta ao Pedido de Esclarecimentos 8**

**QUESTIONAMENTO 8**

“

1. *O pregão é regido pelo do Decreto 10.024/19 e, portanto, é necesspária a inserção dos documentos de habilitação da empresa antes da rodada de lances.*

*Ao tentar inserir os documentos de habilitação identificamos que apenas documentos com a extensão .pdf podem ser inseridos e que os arquivos não pode ter mais de 1Mb de tamanho.*

*Alguns dos arquivos que precisamos inserir tem mais 1Mb de tamanho, por exemplo Alteração e Consolidação Contratual.*

*Perguntamos: qual alternativa temos, neste a caso?”*

**Resposta do pregoeiro**

As questões atinentes ao site licitações-e devem ser solucionadas junto ao Banco do Brasil, responsável por aquele site. Entretanto, para o interessado não ficar sem nossa resposta, sugerimos que os arquivos com tamanho maior que o permitido pelo site sejam fragmentados em dois ou mais arquivos. Com relação à extensão, a questão deve ser solucionada junto ao Banco do Brasil, gestor do site Licitações-e.